

Equipa Multidisciplinar de Apoio à Aprendizagem e Inclusão – EMAEI

EMA EI

Guião de Procedimentos no âmbito da Educação Inclusiva

ÍNDICE

Introdução	3
Enquadramento	3
Procedimentos para a Identificação e Mobilização de Medidas de Suporte à Aprendizagem e Inclusão	3
1. Medidas Universais	3
2. Medidas Selectivas	3
3. Medidas Adicionais	4
4. Monitorização e Avaliação das Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão	4
ANEXOS	6



Cofinanciado pela União Europeia

Introdução

O presente guião constitui-se como um documento de trabalho para todos os professores, para a consulta e implementação dos procedimentos a adotar no Agrupamento de Escolas Templários no âmbito da Educação Inclusiva (processo de identificação à EMAEI, mobilização, operacionalização, monitorização e avaliação das medidas universais, seletivas e adicionais). O guião não dispensa a leitura detalhada da legislação em vigor e do Manual de Apoio à Prática da DGE.

Enquadramento

O Decreto-lei n.º 54/2018 de 6 de julho identifica as medidas e recursos de suporte à aprendizagem e à inclusão de todas as crianças desde o pré-escolar e de todos os alunos ao longo da escolaridade obrigatória, visando proporcionar oportunidades de aprendizagem efetivas para todos, nas diferentes ofertas de educação e formação.

O enfoque no currículo e na aprendizagem fundamenta uma organização multinível do contínuo de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão a mobilizar (universais, seletivas e adicionais) em resposta às necessidades educativas de cada aluno.

Procedimentos para a Identificação e Mobilização de Medidas de Suporte à Aprendizagem e Inclusão

1. Medidas Universais

A mobilização de medidas universais tem como objetivo promover a participação e a melhoria das aprendizagens e o desenvolvimento pessoal e interpessoal, revestindo-se também de um caráter preventivo do agravamento de dificuldades no processo de ensino-aprendizagem.

- 1.1. A sua determinação e aplicação são da responsabilidade do educador/professor titular de turma/ disciplina/conselho de turma e registadas no *Inovar Alunos*.
- 1.2. A monitorização da eficácia das estratégias e medidas implementadas é efetuada em conselho de docentes/conselho de turma, com base em evidências resultantes da análise de elementos considerados pertinentes, entre os quais os produtos e os resultados da aprendizagem dos alunos.
- 1.3. Decorrendo desta monitorização, poderá existir ou não a necessidade de uma intensificação e/ou adoção de outras medidas universais, que deverão ser registadas no *Inovar Alunos*.

2. Medidas Seletivas

As medidas seletivas implicam intervenções de intensidade moderada, assentes na articulação entre educador/professor titular de turma/ disciplina, docente (s) de educação especial e outros técnicos que intervêm com o aluno.



Cofinanciado pela
União Europeia

Quando, comprovadamente, o educador/professor titular/conselho de turma já esgotou todas as estratégias e recursos e considera que as medidas universais se revelam insuficientes para a aprendizagem e progressão do aluno e sem eficácia para responder às suas necessidades, deve proceder à identificação da necessidade de mobilização de medidas suplementares de suporte à aprendizagem e à inclusão – medidas seletivas. Esta Identificação poderá também ser realizada por qualquer outro agente educativo (pais /EE, técnicos ou serviços que intervêm com a criança/aluno).

- 2.1. Tendo sido as medidas universais mobilizadas de forma sistemática e operacionalizadas de forma efetiva, e havendo evidências decorrentes da sua monitorização de que se esgotaram todas as medidas e estratégias possíveis, o educador/professor titular de turma/conselho de turma deverá proceder à análise da necessidade de preencher o documento **Processo de Identificação** da Necessidade de Medidas Educativas de Suporte à Aprendizagem e Inclusão (PI) – **Doc. n.º 2** e entregar o mesmo na Direção do AET (à adjunta do Diretor que integra a EMAEI), **devidamente datado e assinado pelos intervenientes**.
- 2.2. Após receção do PI por parte da EMAEI, a equipa permanente procede a uma análise preliminar do mesmo.
- 2.3. A EMAEI convoca posteriormente a Equipa Variável (encarregados de educação, educador/docente titular de turma/diretor de turma, técnicos, psicólogos ou outros membros da comunidade educativa que se considere necessário). Nesta reunião é realizada uma análise detalhada das estratégias e procedimentos já adotados, bem como de outras estratégias e medidas a implementar.
No caso de se verificar a necessidade de medidas seletivas, as mesmas são formalizadas no **Relatório Técnico Pedagógico (RTP)** - **Doc. n.º 3** - elaborado pela Equipa Multidisciplinar (variável e permanente).
- 2.4. A EMAEI procederá à análise de situações cujo Processo de Identificação seja entregue no máximo até dia 16 de abril.
Situações excecionais serão analisadas caso a caso.

3. Medidas Adicionais

As medidas adicionais são desenhadas em função das necessidades específicas dos alunos e visam colmatar dificuldades acentuadas e persistentes ao nível da comunicação, interação, cognição ou aprendizagem, que não foram ultrapassadas com o recurso a medidas universais e seletivas já mobilizadas. Pressupõem uma intervenção intensiva (frequente e de longa duração) com o objetivo de promover a autonomia, o desenvolvimento pessoal e o relacionamento interpessoal. Estas medidas são operacionalizadas com os recursos materiais e humanos disponíveis no agrupamento.

- 3.1. Nas situações em que se verifica que é necessário realizar Adaptações Curriculares Significativas, a equipa variável em articulação com a permanente procedem à elaboração de um Programa Educativo Individual (PEI) – **Doc. 4**.
- 3.2. Quando o aluno se encontra a três anos da idade limite da escolaridade obrigatória inicia igualmente o Plano Individual de Transição (PIT), complementar ao PEI – **Doc. 5**.



Cofinanciado pela
União Europeia

4. Monitorização e Avaliação das Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão

A monitorização visa a recolha de evidências sobre o ajustamento das medidas educativas adotadas em resposta às necessidades do aluno, permitindo avaliar a sua eficácia e adequação.

- 4.1. Compete ao educador/ professor titular de turma/titular de disciplina/conselho de turma e deve ser realizada de forma regular com especial relevância nos momentos de avaliação intercalar.
A avaliação formal da eficácia das medidas e o registo de observações que se entendam pertinentes são feitas nos momentos de avaliação sumativa.

O encarregado de educação e o aluno procedem igualmente à avaliação da eficácia das medidas, através de um inquérito de satisfação disponibilizado no *Forms*.

- 4.2. A Equipa Multidisciplinar procederá à monitorização formal das medidas, no final de cada semestre.



Cofinanciado pela
União Europeia

ANEXOS

Medidas Educativas (Decreto-lei 54/2018 de 6 de julho)

Universais (art.º 8.º)

Respostas disponíveis para todos os alunos, operacionalizadas com os recursos materiais e humanos disponíveis na escola.

- a) Diferenciação pedagógica
- b) Acomodações curriculares
- c) Enriquecimento curricular
- d) Promoção do comportamento pró-social
- e) Intervenção com foco académico ou comportamental em pequenos grupos

Monitorização e avaliação: pelos responsáveis pela sua implementação (Doc. 1 e 1-A)

a) Diferenciação Pedagógica

Desenvolver estratégias de ensino diversificadas e modelos de organização do trabalho variados, de modo a que cada um dos alunos possa encontrar pontos de referência significativos e vias de acesso próprias para a sua aprendizagem (Madureira & Leite, 2003).

Fonte: Carvalho, M. & Azevedo, H. Adequações curriculares - estratégias de intervenção para alunos com NEE (adaptações curriculares, flexibilidade curricular e currículos funcionais)

b) Acomodações Curriculares

Permitem o acesso ao currículo e às atividades de aprendizagem na sala de aula através da:

- Diversificação e da combinação adequada de vários métodos e estratégias de ensino;
- Utilização de diferentes modalidades e instrumentos de avaliação;
- Adaptação de materiais e recursos educativos;
- Remoção de barreiras na organização do espaço e do equipamento, planeadas para responder aos diferentes estilos de aprendizagem de cada aluno.

c) Enriquecimento Curricular

Todos os recursos que permitam ao aluno aprofundar as aprendizagens propostas e já adquiridas:

- Frequência de clubes ou projetos da escola;
- Investigações individuais;
- Partilha de conhecimentos com a turma ou escola;
- Recursos da Biblioteca Escolar;
- Ateliê de artes;
- Estabelecimento de protocolos com outras instituições que possam colaborar no desenvolvimento de alguma área ou atividade de interesse.
- ...



Cofinanciado pela
União Europeia

d) Promoção do comportamento pró-social

Visa promover o desenvolvimento pessoal, interpessoal e de participação social, através da intervenção no domínio comportamental (atitudes e valores; gestão do comportamento; cidadania; expectativas pessoais; saber ser; saber estar; saber fazer), sendo da responsabilidade do psicólogo, dos docentes e dos assistentes operacionais.

e) Intervenção com foco académico ou comportamental em pequenos grupos

Esta intervenção é efetuada por docentes, quando se dirige à promoção do sucesso educativo e por docentes ou psicólogo quando respeita à modificação comportamental e/ou promoção da motivação. Em qualquer dos casos, é efetuada com pequenos grupos de alunos com perfis e características similares.

SELETIVAS (art.º 9.º)

Têm como finalidade colmatar as necessidades educativas não supridas pelas medidas universais.

- f) Percursos curriculares diferenciados
- g) Adaptações curriculares não significativas
- h) Apoio psicopedagógico
- i) Antecipação e reforço das aprendizagens
- j) Apoio Tutorial

Operacionalizadas com os recursos materiais e humanos disponíveis na escola

Monitorização e avaliação: pelos responsáveis pela sua implementação, de acordo com o definido no RTP.

f) Percursos curriculares diferenciados

Os percursos curriculares diferenciados, medida seletiva (Art.º 9.º), são ofertas que a escola disponibiliza de forma a promover a equidade e a igualdade de oportunidades na resposta às necessidades educativas de cada aluno ao longo da escolaridade obrigatória.

g) Adaptações curriculares não significativas

São medidas de gestão curricular que não comprometem as aprendizagens previstas nos documentos curriculares, podendo incluir adaptações a nível dos objetivos e dos conteúdos, através da alteração na sua priorização ou sequenciação, ou na introdução de objetivos específicos de nível intermédio que permitam atingir os objetivos globais e as aprendizagens essenciais de modo a desenvolver as competências previstas no Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória.

h) Apoio psicopedagógico

O apoio psicopedagógico concretiza-se, preferencialmente de forma indireta, através da capacitação dos professores e outros agentes educativos, para que possam intervir na resolução de problemas comportamentais, para potenciarem a sua prática pedagógica e para desenvolverem nos alunos estratégias de autorregulação da aprendizagem, da tomada de decisão e da resolução de problemas. O apoio psicopedagógico tem como principal objetivo otimizar o processo de ensino e de aprendizagem e a aquisição de



Cofinanciado pela
União Europeia

estratégias fundamentais para a performance académica.

i) Antecipação e reforço das aprendizagens

Podem ser concretizados em sala de aula ou com recurso ao Centro de Apoio à Aprendizagem (art. 13.º, Capítulo III).

j) Apoio tutorial

O apoio tutorial específico definido no Artigo 12.º do Despacho-Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho, destina-se a alunos que ao longo do seu percurso escolar acumulem duas ou mais retenções.

ADICIONAIS (art.º 10.º)

Visam colmatar dificuldades acentuadas e persistentes ao nível da comunicação, interação, cognição ou aprendizagem, sendo operacionalizadas com os recursos materiais e humanos disponíveis na escola.

- a) Frequência por disciplinas
- b) Adaptações curriculares significativas
- c) Plano individual de transição
- d) Desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado
- e) Desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social

Monitorização e avaliação: pelos responsáveis pela sua implementação, de acordo com o definido no RTP.

Adaptações curriculares significativas

Adaptações curriculares significativas são medidas de gestão curricular que têm impacto nas aprendizagens previstas nos documentos curriculares, requerendo a introdução de outras aprendizagens substitutivas e estabelecendo objetivos globais ao nível dos conhecimentos a adquirir e das competências a desenvolver, de modo a potenciar a autonomia, o desenvolvimento pessoal e o relacionamento interpessoal.

Plano individual de transição

Plano dinâmico para alunos com adaptações curriculares significativas, que complementa o PEI, concebido três anos antes da idade limite da escolaridade obrigatória. Tem como objetivo facilitar a transição para a vida pós-escolar e é desenhado de acordo com os interesses, competências e expectativas dos alunos e da família.

Desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado

Pretendem promover e facilitar os processos de aprendizagem e de autonomia dos alunos com Perturbação do Espectro do Autismo (PEA) e diminuir a ocorrência de problemas de comportamento, desenvolvendo estratégias com base na estruturação do espaço, tempo, materiais e atividades.



Cofinanciado pela
União Europeia

Desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social

Área transversal que visa contribuir para o desenvolvimento integral do aluno, com vista à sua inserção na sociedade de forma autónoma.

As Adaptações ao processo de avaliação

As escolas devem assegurar a todos os alunos o direito à participação no processo de avaliação (artigo 28.º). Para que seja exercido esse direito, pode tornar-se necessário proceder a adaptações na avaliação.

Para que as adaptações possam constituir fatores de equidade, importa ter presente que:

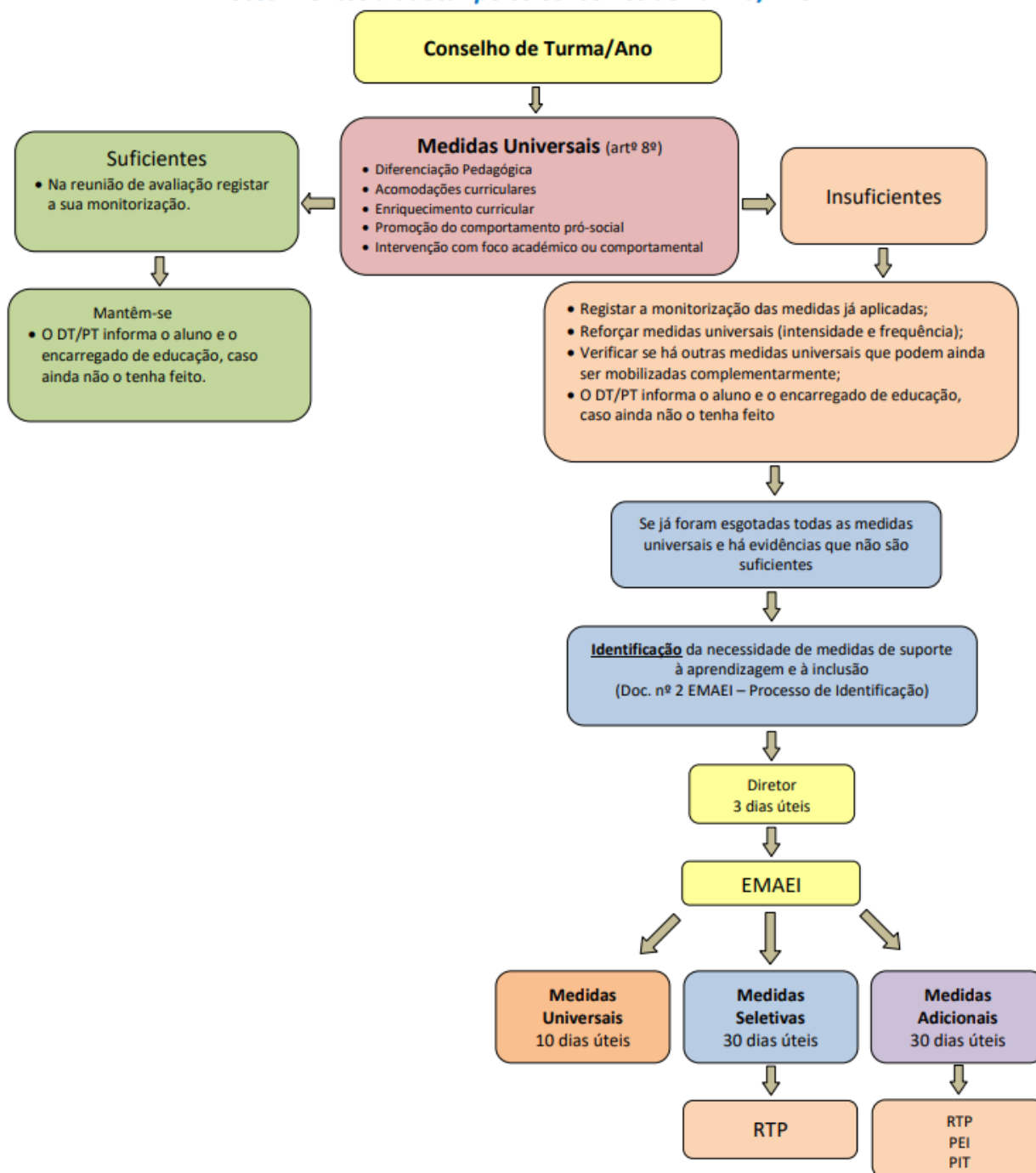
- As adaptações no processo de avaliação têm como finalidade possibilitar que o aluno evidencie a aquisição de conhecimentos, capacidades e atitudes e competências técnicas quando aplicável;
- Os alunos e os seus encarregados de educação devem ser ouvidos sobre a identificação das adaptações a introduzir no processo de avaliação;
- As adaptações usadas no processo de avaliação sumativa devem ser coerentes com as usadas no processo de ensino e de aprendizagem.



Cofinanciado pela
União Europeia

Mobilização de Medidas de Suporte à Aprendizagem e Inclusão – D.L. 54/2018 de 6 de julho

Procedimentos a adotar pelos Conselhos de Turma/Ano



(Com base no Decreto-Lei nº 54/2018, *Para uma Educação Inclusiva: Manual de Apoio à Prática*. Direção Geral de Educação, 2018 e nas FAQ do DL 54/2018-DGE)



Cofinanciado pela União Europeia

